

5.2.1.2. carteira de identidade estudiantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comitante de renúncia ou de declaração, por escrito da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 do dia 27/11/2023 às 23:59 do dia 01/12/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 04/12/2023, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1 No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento de seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar de prova especial e/ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, de maneira clara e objetiva, quais os recursos especiais necessários para a realização das provas.

7.2. O candidato deverá comprovar sua necessidade por meio de laudo médico legível, anexando-o ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Fondo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento).

8.1.1. As inscrições que não se enquadram nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as referidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho de Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 supletivos) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia de publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou supletivos, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar uma impugnação:

9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.8. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.10. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.10.1. quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.10.2. quando as circunâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comitante de renúncia ou de declaração, por escrito da condição de desempregado;

9.11. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 5.5;

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas constará de três fases: 10.1.1. prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital;

10.1.1.1. Exclusivamente durante o período de consulta, o candidato poderá utilizar de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos;

10.1.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas;

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório;

10.2. O concurso será realizado de modo presencial, aplicado de acordo com as normas vigentes na Unesp e os candidatos e membros da Comissão Examinadora deverão estar presentes no local em que o concurso será realizado.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho de Departamento de Ensino da Unidade Universitária, vedando-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas respeitando as normas de avaliação estabelecidas.

10.4.4. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.5. A avaliação das provas escritas será realizada de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.6. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.7. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.8. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.9. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.10. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.11. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.12. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.13. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.14. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.15. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.16. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.17. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.18. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.19. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.20. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.21. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.22. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.23. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.24. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.25. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.26. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.27. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.28. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.29. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.30. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.31. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.32. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.33. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.34. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.35. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.36. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.37. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.38. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.39. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.40. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.41. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.42. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.43. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.44. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.45. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.46. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.47. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.48. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.49. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.50. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.51. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.52. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.53. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.54. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.55. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.56. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.57. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.58. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.59. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.60. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.61. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.62. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.63. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.64. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.65. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.66. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.67. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.68. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.69. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.70. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.71. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.72. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.73. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.74. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.75. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.76. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.77. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.78. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.79. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.80. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.81. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.82. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.83. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.84. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.85. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.86. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.87. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.88. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.89. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.90. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.91. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.92. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.93. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.94. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.95. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.96. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

10.4.97. As provas escritas serão avaliadas de acordo com a legislação específica de cada disciplina.

4.1.3. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.1.4. Curriculum Lattes documentando das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar – graduação e pós-graduação) do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. Neste ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representaçãoidente;

5.2.3. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar os 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 00:00 do dia 27/11/2023 às 23:59 do dia 01/12/2023, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Someterão aceitos os documentos das quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 04/12/2023, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, a candidata lactante deverá apresentar a certidão de nascimento do seu filho e informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do responsável pela criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Executada a situação prevista nesta seção “Da Candidata Lactante”, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. No ato da inscrição, o candidato que necessitar do forneço especial ou tratamento especial deverá informar no formulário eletrônico de inscrição, constante no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, com limite de 200MB por arquivo.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrição, deixar de atender ao estabelecido no item 7.DA CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Fondo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadram nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será acreditada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será constituída pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplementares) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da realização da primeira prova.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplementares, exclusivamente para formar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.6.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.6.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.6.3. membro da própria Comissão.

9.7. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da decisão fundamentada.

9.8. Se alocada a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada da competência de impugnação a partir da publicação do ato.

9.9. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida).

9.10. Se alocada a impugnação, observar-se-á o disposto nos artigos anteriores.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não haja sido apresentada qualquer impugnação com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se alocada a impugnação apresentada não for alocada;

9.11.3. se alocada a impugnação, definitivamente superada a falha.

9.11.4. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.5. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.6. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.7. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.8. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.9. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.10. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.11. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.12. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.13. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.14. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.15. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.16. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.17. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.18. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.19. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.20. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.21. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.22. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.23. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.24. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.25. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.26. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.27. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.28. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.29. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.30. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.31. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.32. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.33. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.34. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.35. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.36. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.37. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.38. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.39. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.40. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.41. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.42. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.43. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.44. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.45. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.46. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.47. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.48. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.49. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.50. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.51. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.52. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.53. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.54. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.55. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.56. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.57. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.58. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.59. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.60. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.61. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.62. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.63. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.64. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.65. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.66. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.67. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.68. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.69. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.70. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.71. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.72. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.73. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.74. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.75. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.76. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.77. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.78. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.79. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.80. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.81. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.82. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.83. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.84. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.85. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.86. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.87. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.88. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.89. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.90. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.91. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.92. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.93. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.94. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.95. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.96. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.97. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.98. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.99. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.100. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.101. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.102. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.103. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.104. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.105. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.106. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.107. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.108. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.109. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.110. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.111. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.112. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.113. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.114. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.115. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.116. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.117. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.118. quando a Comissão Examinadora for alocada.

9.11.119. quando a Comissão Examinadora for alocada.